



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

____/____/____ A ____/____/____

JARI-RS _____

Portaria n.º 4672, de 25 de março de 2020

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **Ângela Fantinel Taschetto**, Professora, matrícula funcional n.º 887, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, no período de 18/03/2020 a 15/07/2020, conforme Certidão de Nascimento n.º 098996 01 55 2020 1 00292 171 0140478 61, em conformidade com a Lei Municipal n.º 074/97.

Art. 2º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, no período de 16/07/2020 a 13/09/2020, na forma da legislação supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jari, 25 de março de 2020.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal de Jari